



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

DESPACHO

Considerando a vigência das limitações impostas pela Legislação Eleitoral, determino que as moções de aplausos, títulos de cidadão honorário ou benemérito, bem como Comendas e congêneres, que possam caracterizar obtenção de vantagens junto ao eleitorado araponguense, sejam mantidas em “aguardando leitura” até a primeira sessão após o pleito.

Cientifiquem-se os autores.

Arapongas, 05 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTONIO NICKENIG

Presidente